



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
PERNAMBUCO
CGC N.º 10.192.441/0001-96

LEI MUNICIPAL N.º 777/98

EMENTA: Torna de Utilidade Pública a Ação Batista Missionária – ABAM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco, em seu art. 58.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica considerada de utilidade pública a Ação Batista Missionária – ABAM, entidade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, fundada em 01 de março de 1998, CGC de n.º 02.433.394/0001-05, localizada na Avenida Manoel José da Costa Filho, n.º 042, nesta cidade de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco;

Art. 2.º - A entidade supracitada tem como finalidade superior uma experiência comunitária de vida cristã, na área da assistência social, com crianças, adolescentes, adultos e carentes;

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 1998.



MARCO ANTONIO BARRETO

- Prefeito -